



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 125 /2017** –M.C.A. – Forma Eletrônica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES)

PROTOCOLO DAS PROPOSTAS ATÉ: **11/12/17** às 17:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/equipamentos;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 125/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da Secretaria Municipal da saúde inclusive nos bairros (o registro de preços terá vigência por 12 meses)** conforme estabelecido no Edital.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 17:30 horas do dia 11/12/2017.

Abertura e julgamento das propostas: as 08:00 horas do dia 12/12/2017.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 12/12/2017.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para MicroEmpresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 22 de novembro de 2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 125/2017 –M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

PROCESSO Nº 501/2017 –M.C.A.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, do tipo “**Menor preço - item**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. LOCAL DA LICITAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DA LICITAÇÃO e AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 A licitação será realizada através do portal de internet www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”. Será de responsabilidade da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor;

1.2 Ao proceder o cadastro e registrar proposta, significa que o fornecedor interessado tomou conhecimento e condições do Edital bem como do funcionamento e normas do portal de licitação eletrônico da BLL – Bolça de Licitações e Leilões;

1.3 Tendo a licitação a seguinte programação:

Local de cadastro da proposta: portal de internet www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”

Recebimento das propostas: até as **17:30** horas do dia **11/12/17**.

Abertura e julgamento das propostas: as **08:00** horas do dia **12/12/17**.

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30** horas do dia **12/12/2017**.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1.4 A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

2. OBJETO, VALOR ESTIMADO e ANEXOS

2.1 - A presente licitação tem por objeto, o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da Secretaria Municipal da saúde inclusive nos bairros (o registro de preços terá vigência por 12 meses)**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do EQUIPAMENTO/PRODUTO	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	7	FR	Agente de União - adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. composição bis-gma, hema, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenólico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 % nanômetros	135,27	946,89
1	2	30	CX	Agulha gengival 30 g curta cx. c/ 100 - tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto), garantida por 5 anos da data de fabricação indica o calibre da agulha conforme norma internacional iso 7885, caixa contendo 100 unidades.	42,67	1.280,10
1	3	10	Uni	Alavanca apical adulto para extração dentária em aço inoxidável autoclavável	42,40	424,00
1	4	10	Uni	Alavanca Seldin reta adulto para extração dentária em aço inoxidável autoclavável	42,40	424,00
1	5	4	Uni	Alveolex - principalmente indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos	32,60	130,40
1	6	12	Uni	Alveolótomo curvo – material cirúrgico para remoção de tecido ósseo remanescente - material aço inoxidável autoclavável	83,97	1.007,64
1	7	5	PTE	amalgama em cápsula - liga de amalgama em capsula uma porção, contendo prata, cobre e estanho, isento da fase Gama II resistente à compressão, ultra fina com resultado de uma superfície lisa e brilhante. Pote contendo 50 capsulas de 01 dose ou porção	1.240,00	6.200,00
1	8	25	CX	Anestésico local injetável com vaso cosntritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Mepivacaina 2% com vasoconstritor Adrenalina 1/100.000 caixa com 50 tubetes	108,48	2.712,00
1	9	10	CX	Anestésico local injetável com vaso cosntritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de 4% com vasoconstritor Epinefrina 1/100.000 caixa com 50 tubetes	119,73	1.197,30
1	10	2	CX	anestésico local injetável sem vaso cosntritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de lidocaína a 2%, sem vaso cosntritor - Caixa com 50 tubetes	61,98	123,96
1	11	15	FRS	Anestésico tópico - frasco com 12 gramas, aromatizado pomada, com 20% de benzocaína (benzotop)	8,07	121,05
1	12	10	Uni	Broca diamantada alta rotação cônica em chama de acabamento fino número 3195F – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	13	10	Uni	Broca diamantada alta rotação cônica em chama de acabamento ultrafino número 3118FF – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	14	30	Uni	Broca diamantada alta rotação cônica especial para acabamento em selante resinoso número 3138F – autoclavável em blister esterilizado	10,17	305,10
1	15	10	Uni	Broca diamantada alta rotação de acabamento ultrafino número 2135FF – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	16	20	Uni	Broca diamantada de alta rotação em aço inoxidável autoclavável número 3038F	10,17	203,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	17	10	Uni	Broca diamantada alta rotação em chama arredondada para acabamento fino número 3168F – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	18	10	Uni	Broca diamantada alta rotação em forma de roda número 4054 – autoclavável em blister esterilizado	11,25	112,50
1	19	20	Uni	Broca diamantada alta rotação em formato de vela em aço inoxidável autoclavável numero 3118	10,17	203,40
1	20	10	Uni	Broca diamantada alta rotação esférica haste longa número 1014 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	21	50	Uni	Broca diamantada alta rotação esférica número 1012 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	508,50
1	22	50	Uni	Broca diamantada alta rotação esférica número 1014 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	508,50
1	23	50	Uni	Broca diamantada alta rotação esférica número 1016 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	508,50
1	24	20	Uni	Broca diamantada alta rotação ponta inativa em aço inoxidável autoclavável número 3080	10,17	203,40
1	25	6	Uni	Broca diamantada alta rotação ponta inativa número 3081 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	61,02
1	26	4	Uni	Broca diamantada chama n 3118 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico com haste FG	10,17	40,68
1	27	6	Uni	Broca diamantada n 3168 alta rotação, autoclavavel em blister esterelizada	10,17	61,02
1	28	20	Uni	Broca diamantada alta rotação cilíndrica em aço inoxidável autoclavável número 2135F	10,17	203,40
1	29	25	Uni	Broca Endo ztronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa para alta rotação, cujas partes ativas medem 9 mm de comprimento e não possuem cortes nas suas extremidades	47,17	1.179,25
1	30	50	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 4 – autoclavável em blister esterilizado	18,67	933,50
1	31	50	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 6 – autoclavável em blister esterilizado	18,67	933,50
1	32	50	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 8 – autoclavável em blister esterilizado	18,67	933,50
1	33	10	Uni	Cabo de bisturi n 3, material confeccionado em aço inox AISI420 tamanho 13 cm	10,40	104,00
1	34	50	Uni	Cabo de espelho - aço inoxidável aisi 420 autoclavável	7,75	387,50
1	35	6	CX	Caixa de extirpa nervo – embalagem com 10 unidades – material autoclavável	42,88	257,28
1	36	1	Uni	Caixa de filme radiográfico adulto oclusal com 100-150 unidades	215,00	215,00
1	37	5	CX	Caixa de filme radiográfico adulto periapical com 100-150 unidades.	159,13	795,65
1	38	5	CX	Caixa de filme radiográfico infantil periapical com 100-150 unidades.	230,27	1.151,35
1	39	6	CX	Caixa de lima kerr Flexofile 1ª sessão (15-40) 21mm – embalagem com 6 unidades para instrumentação de canais – material autoclavável	52,83	316,98
1	40	2	Uni	Câmara escura para revelação radiográfica – caixa plástica contendo 4 recipientes para colocação de líquido revelador, com duas aberturas sem passagem de luz para inserção das mãos	231,60	463,20
1	41	10	Uni	Cariostático - frasco com 5 ml, contendo diamino fluoreto de prata a 30%.	28,20	282,00
1	42	2	Uni	Cimento Forrador de cavidades contendo duas bisnagas (base + catalisador) à base de hidróxido de cálcio - Hydro C	54,40	108,80



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	43	20	Uni	Cimento para preenchimento temporário de cavidades - Cimento a base de óxido de zinco. Coltosol 20g - Vigodent	21,23	424,60
1	44	5	Uni	Cimento Restaurador Intermediário - Kit contendo cimento restaurador intermediário frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de líquido contendo 15 ml, contendo oxido de zinco e eugenol, reforçado por polimeros. IRM	136,30	681,50
1	45	10	Uni	Clorexidine- frasco com 250 ml de solução para bochecho de clorexidine a 0,12% e flureto de sódio à 0,05% sabor menta	21,20	212,00
1	46	6	KIT	Coletor de material perfuro cortante – capacidade 7 litros com alça dupla e litros, caixa com travamento automático Kit com: 10 unid. Externa e bandeja cinta lateral e fundo rígido sacola para revestimento.	41,27	247,62
1	47	25	Uni	Condicionador Ácido Esmalte - Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. (Acid Gel)	2,60	65,00
1	48	2.000	Uni	Creme dental com flúor pasta tubo com 90 g sabores diversos multiproteção	3,03	6.060,00
1	49	1.000	Uni	Creme dental infantil tubo plástico com 90 g, sem fluor sabores variados	7,00	7.000,00
1	50	6	Uni	Cureta Greice 07/08 - fabricada em aço inoxidável, autoclavável c/ cabo 8mm	48,30	289,80
1	51	4	Uni	Cureta Periodontal goldaman fox Número 1 em aço inoxidável autoclavavel	46,73	186,92
1	52	3	Uni	Desinfetante instrumental - Desinfecção de artigos semi-críticos e não críticos médico-hospitalares e odontológicos. Conteúdo : 5.000 ml. COMPOSIÇÃO: Quaternário de Amônio	163,53	490,59
1	53	30	Uni	Escavador/colher de dentina duplo longo oitavado - material aço inoxidável autoclavável	14,10	423,00
1	54	20	Uni	Escova de robinson para profilaxia odontológica - em forma de taça	2,50	50,00
1	55	30	Uni	Escova de robson para profilaxia odontológica - em forma de chama	2,50	75,00
1	56	5.000	Uni	Escova dental adulto macia	0,95	4.750,00
1	57	5.000	Uni	Escova dental infantil	0,90	4.500,00
1	58	300	Uni	Escova dental massageadora - Para a gengiva e primeiros dentinhos, confeccionada em silicone, macia e flexível.	10,00	3.000,00
1	59	6	Uni	Espátula de Titânion 04 dupla para resina, autoclavavel (AC)	49,93	299,58
1	60	200	Uni	Espelho clínico plano n. 03 - Plano, com haste em inox, autoclavável.	5,37	1.074,00
1	61	2	CX	Esponja de fibrina - Para hemostasia dentária.	35,80	71,60
1	62	6	FR	Eugenol, fr c/ 10 ml - líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antisepticas	11,73	70,38
1	63	2	CX	Evicárie- evidenciador de dentina cariada frasco com 10 ml de evicárie	22,15	44,30
1	64	15	CX	Fio de sutura de Nylon preto (embalagem com 24 unidades com unidades com agulha 3/8 CT 2,0 cm numeração 4-0)	49,33	739,95
1	65	2	CX	Fio de sutura de seda 4.0 – agulhado - Caixa contendo 24 envelopes, esterilizada, com 45 cm cada, com agulha 1,7 triangular/cortante, não absorvível, trançada atraumática.	47,63	95,26



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	66	6	Uni	Fio Dental com 500 mt - fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	12,07	72,42
1	67	4.000	Uni	Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros	1,67	6.680,00
1	68	6	FR	Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto	6,53	39,18
1	69	5	Uni	Fluor Shield – Selante de Fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível	42,09	210,45
1	70	12	Uni	Fluorcare espuma Frech contendo 100 ml cada, com sabores diferentes	41,27	495,24
1	71	6	Uni	Foice Goldmanfox n 1 em aço inoxidável, apresenta uma lâmina curta ou reta	47,32	283,92
1	72	10	Uni	Forceps adulto n 150 para extração dentes incisivos, caninos e pré molares superiores	89,67	896,70
1	73	10	Uni	Forceps adulto n 151, incisivos, caninos e pré molares inferiores	89,67	896,70
1	74	10	Uni	Forceps adulto n 17 para extração de molares inferiores	89,67	896,70
1	75	6	Uni	Forceps adulto n 18 L em aço inox, autoclavável para extração molares superiores lado esquerdo	89,67	538,02
1	76	6	Uni	Forceps adulto n 18 R em aço inox, autoclavável para extração de molares superiores do lado direito	89,67	538,02
1	77	6	Uni	Forceps Adulto nº 16 em aço inoxidável autoclavável para extração dentária	89,67	538,02
1	78	6	Uni	Fórceps infantil número 1 – material cirúrgico para extração de dente decíduo- material aço inoxidável autoclavável	89,67	538,02
1	79	6	VD	Formocresol c/ 10 ml - formaldeído a 19% , cresol 35% veículo q.s.p., frasco com 10 ml	9,37	56,22
1	80	12	Uni	Frasco com líquido fixador radiográfico com 500ml	14,40	172,80
1	81	12	Uni	Frasco com líquido revelador radiográfico com 500ml	14,40	172,80
1	82	6	VD	Hidróxido de cálcio em pó "PA" - frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de calcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina	7,57	45,42
1	83	3	FRS	Iodoformio - frasco com 10 gramas	25,20	75,60
1	84	6	KIT	Kit polimento para resina	60,28	361,68
1	85	2	KIT	Kit ponta centrix - Embalagem com 1 seringa Mark, 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas.	156,40	312,80
1	86	12	Uni	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável Vitro Fil LC cor A1 – material utilizado para restaurações em dentes decíduos ou para forramento de cavidades	172,60	2.071,20
1	87	2	CX	Lamina de bisturi de aço inox estéril número 15 (embalagem com 100 unidades)	38,63	77,26
1	88	12	Uni	Lima para osso - material cirúrgico para remoção de tecido ósseo remanescente - material aço inoxidável autoclavável	51,27	615,24
1	89	2	FR	Líquido hemostático - frasco com 10 ml, cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquimoleína e álcool etílico.	35,40	70,80
1	90	2	FR	Lubrificante para Instrumento de alta e baixa rotação - óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml.	37,17	74,34
1	91	50	CX	Luva de látex descartáveis - hipoalergênica - não estéril - média - para procedimento - ambidestro - caixa com 100 unid.	23,50	1.175,00
1	92	70	CX	Luva de látex descartáveis - hipoalergênica - não estéril - pequena - para procedimento - ambidestro - caixa com 100 unid.	23,50	1.645,00
1	93	1	Uni	Macromodelo de escovação clássico para demonstração mde escovação para paciente de acrílico	247,07	247,07



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	94	80	CX	Máscara de proteção descartável - Mascara dupla 100% polipropileno, com elástico, contendo 50 unidades.	10,20	816,00
1	95	8	Uni	Matriz metálica 0,05 mm - em aço inóx 0,05 mm x 5 x 500 mm, autoclavável	2,27	18,16
1	96	20	Uni	Micro pincel para verniz - micro brush descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento até o momento de aplicação.	12,90	258,00
1	97	4	Uni	Óculos de proteção para procedimento com lente incolor em material acrílico	20,47	81,88
1	98	2	FRS	Ostoporin - corticosterpoide-antibiótico, utilizado em odontologia para casos de capeamento pulpar direto	18,43	36,86
1	99	6	env	Papel para articulação (carbono) - vermelho e azul envelope com 12 unidades	9,75	58,50
1	100	4	Uni	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 ml, com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p.	9,33	37,32
1	101	4	Uni	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs	8,40	33,60
1	102	4	Uni	Pedra pome - em pó para polimento frasco com 100 gramas	6,45	25,80
1	103	30	Uni	Pinça clínica para algodão – material aço inoxidável autoclavável	16,93	507,90
1	104	10	Uni	Pincel Pelo de Marta – Tigre	42,10	421,00
1	105	2	CX	Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia no ultrassom (embalagem com 500g)	22,97	45,94
1	106	1	KIT	Pontas para polimento de amalgama - conjunto contendo 06 unidades de pontas em aço sequenciais para polimento de amalgama baixa rotação modelos d0061-d0062-d0063-d0064-d0065 e d065b	39,47	39,47
1	107	24	Uni	Porta agulha – material cirúrgico para realização de sutura - material aço inoxidável autoclavável	33,48	803,52
1	108	6	Uni	Porta amálgama - metálico - autoclavável	41,13	246,78
1	109	6	Uni	Pote dappen de vidro autoclavável dimensão aproximadamente 30 mm de diâmetro e 32 mm de altura	3,53	21,18
1	110	6	BI	Resina composta micro híbrida Fotopolimerizável A-1 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA10. bisnaga de 4g	61,00	366,00
1	111	6	BI	Resina Composta micro híbrida fotopolimerizável A-2 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA20. bisnaga de 4g	61,00	366,00
1	112	6	BI	Resina composta micro híbrida fotopolimerizável a-3 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA30. bisnaga de 4g	61,00	366,00
1	113	6	BI	Resina composta micro híbrida fotopolimerizável B-2 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente	61,00	366,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

				disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OB20. bisnaga de 4g		
1	114	6	BI	Resina Composta micro híbrida fotopolimerizável cor A3,5 – resina a base de microglas radiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un, bisnaga de 4g.	61,00	366,00
1	115	6	BI	Resina Composta micro híbrida fotopolimerizável cor B1 – resina a base de microglas radiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un OB10, bisnaga de 4g.	61,00	366,00
1	116	8	PCT	Roleta Dental - pacote contendo 100 unidades	2,43	19,44
1	117	30	Uni	Seringa Carpule com refluxo – material aço inoxidável autoclavável	44,32	1.329,60
1	118	20	FRS	Solução evidenciadora de placa - evidenciador de placa para uso topico 10 ml	16,27	325,40
1	119	50	Uni	Sonda clínica exploradora número 5 – material aço inoxidável autoclavável	11,33	566,50
1	120	12	Uni	Sonda milimetrada periodontal – material aço inoxidável autoclavável	45,40	544,80
1	121	2	CX	Sugador Cirurgico descartável estéril (embalagem com 40 Unidades)	47,30	94,60
1	122	50	PCT	Sugador de saliva descartável - Ponteira confeccionada em pvc, macio, atóxico, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, com 40 unidades.	7,05	352,50
1	123	24	Uni	Tesoura íris - material aço inoxidável autoclavável	19,67	472,08
1	124	10	Uni	Tira de lixa de aço 4 mm - tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	8,89	88,90
1	125	5	PCT	Tira de poliéster, pct. c/ 50 unidades - Tira de poliéster tamanho 10 mm a 120mm x 0,05mm	2,10	10,50
1	126	12	Uni	Tiras de lixa com abrasivos de duas granulações para acabamento interdental	66,00	792,00
1	127	30	PCT	Touca de proteção - Touca com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não estéril.	11,55	346,50
1	128	2	Uni	Verniz cavitário - substância protetora do complexo dentino-pulpar, frasco c/ 15ml	15,10	30,20
1	129	6	KIT	Verniz com flúor - frasco de 10 ml de verniz, contendo 5% de fluoreto de sódio, com substantividade (ação resmanescente por período prolongado após a aplicação) + frasco 10ml de solvente.	31,08	186,48

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados quando solicitado no local indicado na autorização de compras e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2.2. O valor estimado para este Pregão é de R\$ **87.511,90 (oitenta e sete mil quinhentos e onze reais e noventa centavos)**.

2.3 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 11- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 12 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Céu Azul**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 5.1 Poderão participar **da presente licitação exclusivamente MicroEmpresas e Empresas de Pequeno Porte**, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 5.5 **Não poderão participar da licitação Empresas que não sejam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**
- 5.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

Obs. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04

- 5.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação.**

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 6.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 6.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 6.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 6.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.**
- 6.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Céu Azul:

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro – 85840-000.

A/C Departamento de Licitações - Pregoeiro(a);

- 6.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.24.
- 6.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 13, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 6.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.30 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELO DO EQUIPAMENTO** dos equipamentos e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do equipamento/produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as **especificações, marca e modelo do equipamento** neste campo, implicará



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação, marca e modelo do equipamento/produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço Unitário ou por lote conforme o caso.

8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, que cotarem equipamento/produto com especificações inferiores ao solicitado ou cotarem sem marca ou modelo do equipamento/produto.

9. GARANTIA

9.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: **Para todos os itens de no mínimo 12 (doze) meses.**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação Conforme o constante no **ANEXO 02**.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 12.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 12.3 **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**
- 12.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 12.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 - Centro, CEP 85840-000 setor de licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

13.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

13.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.



MUNIC IPIO DE C EU AZUL

Estado do Paran 

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

14. - FORMALIZA O DO CONTRATO

14.1 - PRAZO E CONDI OES PARA CONTRATA O

14.1.1 – Ap s a conclus o do processo licit torio e a efetiva homologa o por parte do Prefeito Municipal, ser  formalizado perante as partes o Contrato conforme Modelo constante no Anexo 12;

14.1.2 – O Contratado quando convocado ter  o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do Contrato.

14.1.3 – O Munic pio de C eu Azul poder , quando convocado o primeiro classificado e este n o assinar o contrato ou n o aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classifica o, para faz -lo em igual prazo e nas mesmas condi oes propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos pre os atualizados de conformidade com o edital de licita oes, independentemente da comina o prevista no artigo 81 da Lei n  8666/93.

14.1.4 - Atendida a conveni ncia administrativa, o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais ou de fornecimento, os eventuais acr scimos ou supress es, em conformidade com o Artigo 65, seus par grafos e incisos da Lei n  8.666/93 com as altera oes da Lei n  8.883/94.

15.2 PRAZOS E CONDI OES DE ENTREGA DO OBJETO:

15.2.1 – Os produtos dever o ser entregues no Centro de Especialidades localizado no Bairro Igua u - Rua: Arnaldo Busato n  2215 esquina com a Rua Bom Samaritano - Centro C eu Azul – PR, num prazo de 5 (cinco) dias ap s a solicita o formal pela Administra o Municipal, na quantidade solicitada, **no local indicado na ordem de compras**, sendo que os materiais ser o solicitados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de C eu Azul, tendo como per odo de retirada o prazo de vig ncia do presente registro de pre os, que   de 12 (doze) meses.

15.2.2 - Correr o por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenci rios dos funcion rios, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

15.2.3 – Todo produto que apresente m  qualidade, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses cotados da data de recebimento, dever  ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue   menor que a constante na nota fiscal dever  ser imediatamente complementada. **Todos os produtos dever o atender as normatiza oes pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas pr ticas de fabrica o e Registro no Minist rio da Sa de conforme o caso.** Todas essas hip teses s o condi oes de suspens o do pagamento at  a perfeita regulariza o por parte da empresa fornecedora e a aplica o de penalidades.

15.2.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue   menor que a constante na nota fiscal dever  ser imediatamente complementada.

15.2.5 - Todas as hip teses dos itens 15.2.3 e 15.2.4 s o condi oes de suspens o do pagamento at  a perfeita regulariza o por parte da empresa fornecedora;

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento ser  efetuado em at  **30 (trinta) dias** ap s a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficar  suspenso at  a devida regulariza o;

16.2 O pagamento ser  efetuado atrav s de dep sito banc rio em conta do fornecedor.

16.3 A Nota Fiscal n o aprovada ser  devolvida ao fornecedor para as necess rias corre oes, apontando-se os motivos que motivaram sua rejei o.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 16.4 A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 16.5 O pagamento efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal, compreendendo:
certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
certidão negativa Municipal;
certidão negativa estadual
certidão negativa federal

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	Nome da unidade
303	3.3.90.30.00	294	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	322	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	333	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus PSF
495	3.3.90.30.00	346	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
303	3.3.90.30.00	367	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os quantitativos da presente licitação poderão sofrer alteração para mais ou para menos em conformidade com a legislação.
- 18.2 Poderá a Prefeitura Municipal de **Céu Azul** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE Céu Azul** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 18.8 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou autoridade competente com o auxílio do Departamento Jurídico.
- 18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de fornecimento quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Matelândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 18.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, para melhores esclarecimentos.
- 18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.15 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Céu Azul, 22 de novembro de 2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 01

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - ESPECIFICAÇÕES:

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as normas e regulamentações dos órgãos da Saúde;
- Os produtos deverão ter prazo de vigência/validade de no mínimo 12 (doze) meses, após a entrega;
- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da Secretaria Municipal da saúde inclusive nos bairros (o registro de preços terá vigência por 12 meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do equipamento/produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	7	FR	Agente de União - adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. composição bis-gma, hema, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 % nanômetros	135,27	946,89
1	2	30	CX	Agulha gengival 30 g curta cx. c/ 100 - tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto), garantida por 5 anos da data de fabricação indica o calibre da agulha conforme norma internacional iso 7885, caixa contendo 100 unidades.	42,67	1.280,10
1	3	10	Uni	Alavanca apical adulto para extração dentária em aço inoxidável autoclavável	42,40	424,00
1	4	10	Uni	Alavanca Seldin reta adulto para extração dentária em aço inoxidável autoclavável	42,40	424,00
1	5	4	Uni	Alveolex - principalmente indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos	32,60	130,40
1	6	12	Uni	Alveolótomo curvo – material cirúrgico para remoção de tecido ósseo remanescente - material aço inoxidável autoclavável	83,97	1.007,64
1	7	5	PTE	amalgama em cápsula - liga de amalgama em capsula uma porção, contendo prata, cobre e estanho, isento da fase Gama II resistente à compressão, ultra fina com resultado de uma superfície lisa e brilhante. Pote contendo 500 capsulas de 01 dose ou porção	1.240,00	6.200,00
1	8	25	CX	Anestésico local injetável com vaso cosntritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Mepivacaina 2% com	108,48	2.712,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

				vasoconstritor Adrenalina 1/100.000 caixa com 50 tubetes		
1	9	10	CX	Anestésico local injetável com vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de 4% com vasoconstritor Epinefrina 1/100.000 caixa com 50 tubetes	119,73	1.197,30
1	10	2	CX	anestésico local injetável sem vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de lidocaína a 2%, sem vaso constritor - Caixa com 50 tubetes	61,98	123,96
1	11	15	FRS	Anestésico tópico - frasco com 12 gramas, aromatizado pomada, com 20% de benzocaína (benzotop)	8,07	121,05
1	12	10	Uni	Broca diamantada alta rotação cônica em chama de acabamento fino número 3195F – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	13	10	Uni	Broca diamantada alta rotação cônica em chama de acabamento ultrafino número 3118FF – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	14	30	Uni	Broca diamantada alta rotação cônica especial para acabamento em selante resinoso número 3138F – autoclavável em blister esterilizado	10,17	305,10
1	15	10	Uni	Broca diamantada alta rotação de acabamento ultrafino número 2135FF – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	16	20	Uni	Broca diamantada de alta rotação em aço inoxidável autoclavável número 3038F	10,17	203,40
1	17	10	Uni	Broca diamantada alta rotação em chama arredondada para acabamento fino número 3168F – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	18	10	Uni	Broca diamantada alta rotação em forma de roda número 4054 – autoclavável em blister esterilizado	11,25	112,50
1	19	20	Uni	Broca diamantada alta rotação em formato de vela em aço inoxidável autoclavável numero 3118	10,17	203,40
1	20	10	Uni	Broca diamantada alta rotação esférica haste longa número 1014 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	101,70
1	21	50	Uni	Broca diamantada alta rotação esférica número 1012 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	508,50
1	22	50	Uni	Broca diamantada alta rotação esférica número 1014 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	508,50
1	23	50	Uni	Broca diamantada alta rotação esférica número 1016 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	508,50
1	24	20	Uni	Broca diamantada alta rotação ponta inativa em aço inoxidável autoclavável número 3080	10,17	203,40
1	25	6	Uni	Broca diamantada alta rotação ponta inativa número 3081 – autoclavável em blister esterilizado	10,17	61,02
1	26	4	Uni	Broca diamantada chama n 3118 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico com haste FG	10,17	40,68
1	27	6	Uni	Broca diamantada n 3168 alta rotação, autoclavavel em blister esterelizada	10,17	61,02
1	28	20	Uni	Broca diamantada alta rotação cilíndrica em aço inoxidável autoclavável número 2135F	10,17	203,40
1	29	25	Uni	Broca Endo ztronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa para alta rotação, cujas partes ativas medem 9 mm de comprimento e não possuem cortes nas suas extremidades	47,17	1.179,25
1	30	50	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 4 – autoclavável em blister esterilizado	18,67	933,50
1	31	50	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 6 – autoclavável em blister esterilizado	18,67	933,50
1	32	50	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 8 – autoclavável em blister esterilizado	18,67	933,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	33	10	Uni	Cabo de bisturi n 3 , material confeccionado em aço inox AISI420 tamanho 13 cm	10,40	104,00
1	34	50	Uni	Cabo de espelho - aço inoxidável aisi 420 autoclavável	7,75	387,50
1	35	6	CX	Caixa de extirpa nervo – embalagem com 10 unidades – material autoclavável	42,88	257,28
1	36	1	Uni	Caixa de filme radiográfico adulto oclusal com 100-150 unidades	215,00	215,00
1	37	5	CX	Caixa de filme radiográfico adulto periapical com 100-150 unidades.	159,13	795,65
1	38	5	CX	Caixa de filme radiográfico infantil periapical com 100-150 unidades.	230,27	1.151,35
1	39	6	CX	Caixa de lima kerr Flexofile 1ª sessão (15-40) 21mm – embalagem com 6 unidades para instrumentação de canais – material autoclavável	52,83	316,98
1	40	2	Uni	Câmara escura para revelação radiográfica – caixa plástica contendo 4 recipientes para colocação de líquido revelador, com duas aberturas sem passagem de luz para inserção das mãos	231,60	463,20
1	41	10	Uni	Cariostático - frasco com 5 ml, contendo diamino fluoreto de prata a 30%.	28,20	282,00
1	42	2	Uni	Cimento Forrador de cavidades contendo duas bisnagas (base + catalisador) à base de hidróxido de cálcio - Hydro C	54,40	108,80
1	43	20	Uni	Cimento para preenchimento temporário de cavidades - Cimento a base de óxido de zinco. Coltosol 20g - Vigodent	21,23	424,60
1	44	5	Uni	Cimento Restaurador Intermediário - Kit contendo cimento restaurador intermediário frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de líquido contendo 15 ml, contendo oxido de zinco e eugenol, reforçado por polimeros. IRM	136,30	681,50
1	45	10	Uni	Clorexidine- frasco com 250 ml de solução para bochecho de clorexidine a 0,12% e flureto de sódio à 0,05% sabor menta	21,20	212,00
1	46	6	KIT	Coletor de material perfuro cortante – capacidade 7 litros com alça dupla e litros, caixa com travamento automático Kit com: 10 unid. Externa e bandeja cinta lateral e fundo rígido sacola para revestimento.	41,27	247,62
1	47	25	Uni	Condicionador Ácido Esmalte - Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. (Acid Gel)	2,60	65,00
1	48	2.000	Uni	Creme dental com flúor pasta tubo com 90 g sabores diversos multiproteção	3,03	6.060,00
1	49	1.000	Uni	Creme dental infantil tubo plástico com 90 g, sem fluor sabores variados	7,00	7.000,00
1	50	6	Uni	Cureta Greice 07/08 - fabricada em aço inoxidável, autoclavável c/ cabo 8mm	48,30	289,80
1	51	4	Uni	Cureta Periodontal goldaman fox Número 1 em aço inoxidável autoclavavel	46,73	186,92
1	52	3	Uni	Desinfetante instrumental - Desinfecção de artigos semi-críticos e não críticos médico-hospitalares e odontológicos. Conteúdo : 5.000 ml. COMPOSIÇÃO: Quaternário de Amônio	163,53	490,59
1	53	30	Uni	Escavador/colher de dentina duplo longo oitavado - material aço inoxidável autoclavável	14,10	423,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	54	20	Uni	Escova de robinson para profilaxia odontológica - em forma de taça	2,50	50,00
1	55	30	Uni	Escova de robson para profilaxia odontológica - em forma de chama	2,50	75,00
1	56	5.000	Uni	Escova dental adulto macia	0,95	4.750,00
1	57	5.000	Uni	Escova dental infantil	0,90	4.500,00
1	58	300	Uni	Escova dental massageadora - Para a gengiva e primeiros dentinhos, confeccionada em silicone, macia e flexível.	10,00	3.000,00
1	59	6	Uni	Espátula de Titânion 04 dupla para resina, autoclavavel (AC)	49,93	299,58
1	60	200	Uni	Espelho clínico plano n. 03 - Plano, com haste em inox, autoclavável.	5,37	1.074,00
1	61	2	CX	Esponja de fibrina - Para hemostasia dentária.	35,80	71,60
1	62	6	FR	Eugenol, fr c/ 10 ml - líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antisepticas	11,73	70,38
1	63	2	CX	Evicárie- evidenciador de dentina cariada frasco com 10 ml de evicárie	22,15	44,30
1	64	15	CX	Fio de sutura de Nylon preto (embalagem com 24 unidades com unidades com agulha 3/8 CT 2,0 cm numeração 4-0)	49,33	739,95
1	65	2	CX	Fio de sutura de seda 4.0 – agulhado - Caixa contendo 24 envelopes, esterilizada, com 45 cm cada, com agulha 1,7 triangular/cortante, não absorvível, trançada atraumática.	47,63	95,26
1	66	6	Uni	Fio Dental com 500 mt - fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	12,07	72,42
1	67	4.000	Uni	Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros	1,67	6.680,00
1	68	6	FR	Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto	6,53	39,18
1	69	5	Uni	Fluor Shield – Selante de Fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível	42,09	210,45
1	70	12	Uni	Fluorcare espuma Frech contendo 100 ml cada, com sabores diferentes	41,27	495,24
1	71	6	Uni	Forceps Goldmanfox n 1 em aço inoxidável, apresenta uma lâmina curta ou reta	47,32	283,92
1	72	10	Uni	Forceps adulto n 150 para extração dentes incisivos, caninos e pré molares superiores	89,67	896,70
1	73	10	Uni	Forceps adulto n 151, incisivos, caninos e pré molares inferiores	89,67	896,70
1	74	10	Uni	Forceps adulto n 17 para extração de molares inferiores	89,67	896,70
1	75	6	Uni	Forceps adulto n 18 L em aço inox, autoclavável para extração molares superiores lado esquerdo	89,67	538,02
1	76	6	Uni	Forceps adulto n 18 R em aço inox, autoclavável para extração de molares superiores do lado direito	89,67	538,02
1	77	6	Uni	Forceps Adulto nº 16 em aço inoxidável autoclavável para extração dentária	89,67	538,02
1	78	6	Uni	Fórceps infantil número 1 – material cirúrgico para extração de dente decíduo- material aço inoxidável autoclavável	89,67	538,02
1	79	6	VD	Formocresol c/ 10 ml - formaldeído a 19% , cresol 35% veículo q.s.p., frasco com 10 ml	9,37	56,22
1	80	12	Uni	Frasco com líquido fixador radiográfico com 500ml	14,40	172,80
1	81	12	Uni	Frasco com líquido revelador radiográfico com 500ml	14,40	172,80
1	82	6	VD	Hidróxido de cálcio em pó "PA" - frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de calcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina	7,57	45,42
1	83	3	FRS	Iodoformio - frasco com 10 gramas	25,20	75,60



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	84	6	KIT	Kit polimento para resina	60,28	361,68
1	85	2	KIT	Kit ponta centrix - Embalagem com 1 seringa Mark, 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas.	156,40	312,80
1	86	12	Uni	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável Vitro Fil LC cor A1 – material utilizado para restaurações em dentes decíduos ou para forramento de cavidades	172,60	2.071,20
1	87	2	CX	Lamina de bisturi de aço inox estéril número 15 (embalagem com 100 unidades)	38,63	77,26
1	88	12	Uni	Lima para osso - material cirúrgico para remoção de tecido ósseo remanescente - material aço inoxidável autoclavável	51,27	615,24
1	89	2	FR	Líquido hemostático - frasco com 10 ml, cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquimoleína e álcool etílico.	35,40	70,80
1	90	2	FR	Lubrificante para Instrumento de alta e baixa rotação - óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml.	37,17	74,34
1	91	50	CX	Luva de látex descartáveis - hipoalergênica - não estéril - média - para procedimento - ambidestro - caixa com 100 unid.	23,50	1.175,00
1	92	70	CX	Luva de látex descartáveis - hipoalergênica - não estéril - pequena - para procedimento - ambidestro - caixa com 100 unid.	23,50	1.645,00
1	93	1	Uni	Macromodelo de escovação clássico para demonstração mde escovação para paciente de acrílico	247,07	247,07
1	94	80	CX	Máscara de proteção descartável - Mascara dupla 100% polipropileno, com elástico, contendo 50 unidades.	10,20	816,00
1	95	8	Uni	Matriz metálica 0,05 mm - em aço inox 0,05 mm x 5 x 500 mm, autoclavável	2,27	18,16
1	96	20	Uni	Micro pincel para verniz - micro brush descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação.	12,90	258,00
1	97	4	Uni	Óculos de proteção para procedimento com lente incolor em material acrílico	20,47	81,88
1	98	2	FRS	Ostoporin - corticosterpoide-antibiótico, utilizado em odontologia para casos de capeamento pulpar direto	18,43	36,86
1	99	6	env	Papel para articulação (carbono) - vermelho e azul envelope com 12 unidades	9,75	58,50
1	100	4	Uni	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 ml, com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p.	9,33	37,32
1	101	4	Uni	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs	8,40	33,60
1	102	4	Uni	Pedra pome - em pó para polimento frasco com 100 gramas	6,45	25,80
1	103	30	Uni	Pinça clínica para algodão – material aço inoxidável autoclavável	16,93	507,90
1	104	10	Uni	Pincel Pelo de Marta – Tigre	42,10	421,00
1	105	2	CX	Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia no ultrassom (embalagem com 500g)	22,97	45,94
1	106	1	KIT	Pontas para polimento de amalgama - conjunto contendo 06 unidades de pontas em aço sequenciais para polimento de amalgama baixa rotação modelos d0061-d0062-d0063-d0064-d0065 e d065b	39,47	39,47
1	107	24	Uni	Porta agulha – material cirúrgico para realização de sutura - material aço inoxidável autoclavável	33,48	803,52
1	108	6	Uni	Porta amálgama - metálico - autoclavável	41,13	246,78



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	109	6	Uni	Pote dappen de vidro autoclavável dimensão aproximadamente 30 mm de diâmetro e 32 mm de altura	3,53	21,18
1	110	6	BI	Resina composta micro híbrida Fotopolimerizável A-1 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA10. bisnaga de 4g	61,00	366,00
1	111	6	BI	Resina Composta micro híbrida fotopolimerizável A-2 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA20. bisnaga de 4g	61,00	366,00
1	112	6	BI	Resina composta micro híbrida fotopolimerizável a-3 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA30. bisnaga de 4g	61,00	366,00
1	113	6	BI	Resina composta micro híbrida fotopolimerizável B-2 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OB20. bisnaga de 4g	61,00	366,00
1	114	6	BI	Resina Composta micro híbrida fotopolimerizável cor A3,5 - resina a base de microglas radiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un, bisnaga de 4g.	61,00	366,00
1	115	6	BI	Resina Composta micro híbrida fotopolimerizável cor B1 - resina a base de microglas radiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un OB10, bisnaga de 4g.	61,00	366,00
1	116	8	PCT	Roleta Dental - pacote contendo 100 unidades	2,43	19,44
1	117	30	Uni	Seringa Carpule com refluxo - material aço inoxidável autoclavável	44,32	1.329,60
1	118	20	FRS	Solução evidenciadora de placa - evidenciador de placa para uso topico 10 ml	16,27	325,40
1	119	50	Uni	Sonda clínica exploradora número 5 - material aço inoxidável autoclavável	11,33	566,50
1	120	12	Uni	Sonda milimetrada periodontal - material aço inoxidável autoclavável	45,40	544,80
1	121	2	CX	Sugador Cirurgico descartável estéril (embalagem com 40 Unidades)	47,30	94,60
1	122	50	PCT	Sugador de saliva descartável - Ponteira confeccionada em pvc, macio, atóxico, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, com 40 unidades.	7,05	352,50
1	123	24	Uni	Tesoura íris - material aço inoxidável autoclavável	19,67	472,08
1	124	10	Uni	Tira de lixa de aço 4 mm - tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	8,89	88,90
1	125	5	PCT	Tira de poliéster, pct. c/ 50 unidades - Tira de poliéster tamanho 10 mm a 120mm x 0,05mm	2,10	10,50
1	126	12	Uni	Tiras de lixa com abrasivos de duas granulações para acabamento interdental	66,00	792,00
1	127	30	PCT	Touca de proteção - Touca com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não estéril.	11,55	346,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	128	2	Uni	Verniz cavitário - substância protetora do complexo dentino-pulpar, frasco c/ 15ml	15,10	30,20
1	129	6	KIT	Verniz com flúor - frasco de 10 ml de verniz, contendo 5% de fluoreto de sódio, com substantividade (ação resmanescente por período prolongado após a aplicação) + frasco 10ml de solvente.	31,08	186,48

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias a serem indicadas pelas Secretarias solicitantes no momento do pedido do produto:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	3.3.90.30.00	294	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
303	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	322	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PACS
495	3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/BUCAL
495	3.3.90.30.00	333	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS PSF
495	3.3.90.30.00	346	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - NASF
495	3.3.90.30.00	359	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PMAQ
303	3.3.90.30.00	367	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 – Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades localizado no Bairro Iguaçu - Rua: Arnaldo Busato nº 2215 esquina com a Rua Bom Samaritano - Centro Céu Azul – PR, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, **no local indicado na ordem de compras**, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses.

5.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

5.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses cotados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. **Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.** Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

5.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

5.5 - Todas as hipóteses dos itens 5.3 e 5.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 02

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo fax: (045) 3266 – 1755 ou e-mail pref.compras@netceu.com.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Céu Azul, na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro, CEP: 85840-000, aos cuidados do Departamento de Licitações - Pregoeiro, observando o prazo de **03 (TRÊS) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto ; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
III – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
IV – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual , da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
V – Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VI - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
VIII – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

IX – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
X – Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
XII – A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
XIII - Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.
XIV - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante junto ao Ministério da Saúde.
XV – Declaração de Nepotismo (Anexo 13)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 1.2.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos fornecimentos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 03

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos/produtos objeto da presente licitação **PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A** na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do equipamento/produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
Número do Lote	Número do Item	Quantidade do Item do Objeto	Unidade do Item	Descrição do Produto	Valor de Cotação do Item	Valor de Cotação Total do Item

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Obs. Deverá ser apresentado o PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: **Para todos os Lotes de no mínimo ----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS:

**Este documento deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação
A interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca e modelo do equipamento/produto:
Especificação do equipamento/produto:
Número do Lote
Número do Item
Preço unitário e total do lote/Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o lote/item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 06

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 07

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 08

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 09

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 10

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da
Prefeitura Municipal de
Céu Azul - PR, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de
todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital,
e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 11

PREGÃO Nº 125/2017 – M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Céu Azul - PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 12

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 125/2017 – Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, nº --, Bairro ----, Município de ---- – PR, Telefone: ---, E-mail:-----, representado pelo Sr. -----, CPF: -----; Doravante denominado **Fornecedor** **Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da Secretaria Municipal da saúde inclusive nos bairros (o registro de preços terá vigência por 12 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do produto -	marca	Preço Unitário	Preço Total do Item

- 2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.
- 2.3 - Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 1.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ ---- (-)**;
- 2.4 – Os pagamentos decorrente da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	3.3.90.30.00	294	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
303	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	322	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PACS
495	3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/BUCCAL
495	3.3.90.30.00	333	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS PSF
495	3.3.90.30.00	346	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - NASF



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

495	3.3.90.30.00	359	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PMAQ
303	3.3.90.30.00	367	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades localizado no Bairro Iguazu - Rua: Arnaldo Busato nº 2215 esquina com a Rua Bom Samaritano e no Laboratório de Análises clínicas Municipal –Rua: Santos Dumont, nº 325, Centro Céu Azul – PR, num prazo de 7 (sete) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, **no local indicado na ordem de compras**, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.2 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses cotados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. **Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.** Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

3.3 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.4 - Todas as hipóteses dos itens 3.2 e 3.3 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

3.5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de ----- a -----.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- Fornecer pelo período de **12 (doze) meses**, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 47/2015;
- Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 47/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;

d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 47/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4– Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 79/2017, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - Fica designada a Sra. VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Saúde, como gestora e a Sra. Reni Aparecida Stamboroski como fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, -----

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____,
sócio administrador da proponente _____,
CNPJ: _____, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula*

Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

Responsável Legal